## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ



C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 CATIGUÁ - Estado de São Paulo

## L E I Nº 1.612, DE 04 DE AGOSTO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CAMARA MUNICI-PAL DE CATIGUA, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 1.992.

ARTIGO 1º = FICA O SETOR DE FINANCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE CR\$50.000.000,00 (CINQUENTA MILHOES DE CRUZEIROS). AO SEU ORCAMENTO VIGENTE NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

05

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0501

FINANCAS

3266

ENCARGOS DE OUTRAS DIVIDAS

03080332.16 DOTAÇÃO Nº 041

CR\$30.000.000.00

05

DEPARTAMENTO DE FINANCAS

0501

FINANÇAS

4354

OUTRAS AMORTIZAÇÕES

03080332.16 DOTAÇÃO Nº 045

CR\$20.000.000.00

TOTAL

CR\$50.000.000.00

ARTIGO 2º = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 3º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 04 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1.992.

> PUBLIQUE SE. CUMPRA SE.

> > OSVALDIR DARCIE

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO RØBERTO FEDERICI DIRETOR DE SECRETARIA